



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.855, DE 08 DE MAIO DE 1.992.

"Abre crédito especial e contem outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Quirinópolis, um crédito especial na importância de Cr\$ 7.500.000,00- (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para instituição das seguintes dotações no orçamento vigente, para pagamento de pessoal.

Órgão - 0100 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade - 0101 DIRETORIA GERAL

Projeto Atividade - 0101.0101001.2002 - ENCARGOS COM PESSOAL

325100.00 - Inativos e Pensionistas Cr\$ 6.000.000,00

325300.00 - Salário-família Cr\$ 1.500.000,00

TOTAL Cr\$ 7.500.000,00

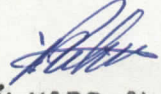
Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes do artigo anterior, utilizar-se-á como recursos a anulação parcial da seguinte dotação: 0101.0101001.2001 - 412.000.00 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Câmara Municipal, no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás em 08 de Maio de 1.992.


AUSTO PEREIRA MARTINS

- Presidente -


ÁLVARO ALVES RIBEIRO

- 1º Secretário -